



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 404 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito de Remanejamento de Recurso na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 de 09 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito de Remanejamento de Recurso na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2181 - Manter e contratar funcionário, aquisição de materiais, equipamentos permanentes, prestações de serviços cf necessidade e manter serviços de casa de passagem.

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1105 - FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL (4229) 2.000,00

2.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2181 - Manter e contratar funcionário, aquisição de materiais, equipamentos permanentes, prestações de serviços cf necessidade e manter serviços de casa de passagem.

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1105 - FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL (4232) 2.000,00

2.000,00

Art 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, CAPIVARI DO SUL, 26 DE OUTUBRO DE 2021

Leandro Monterio dos Santos
Prefeito Municipal

Aida Graziela Peixoto dos Santo
Secretária da Fazenda

Rosenei de Souza
Secretária da Administração